



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE – FESPORTE
DIRETORIA DE ESPORTES**

Parecer 03/2024

Florianópolis, 30 de janeiro de 2024.

Processo SCC 15965/2023

Diante da Indicação nº 1148/2023, apresentada pelo Deputado Marcius Machado e alinhada com o Ofício nº GP/DL/2067/2023 da Assembléia Legislativa do Estado, discutir sobre os Jogos do Colono é uma questão sensível, uma vez que não há informações sobre as modalidades esportivas incluídas nos jogos. Entendemos que, se as modalidades forem as mesmas presentes em nosso calendário, os colonos já seriam automaticamente contemplados. Além disso, surge a indagação sobre o que define um colono: é o local de nascimento ou a carteira de trabalho.

Sendo assim, convém informar à ALESC que a indicação acaba não produzindo o efeito pretendido. Portanto, sugere-se a revisão da proposta.

É o meu parecer,



Assinaturas do documento



Código para verificação: **D5E860UQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO NILZO HECK (CPF: 006.XXX.639-XX) em 31/01/2024 às 17:37:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/03/2019 - 18:44:20 e válido até 12/03/2119 - 18:44:20.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1OTY1XzE1OTgxXzlwMjNfRDVFODYwVVE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015965/2023** e o código **D5E860UQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Manifestação Jurídica nº. 003/2024

Processo SCC 15965/2023

PEDIDO DE DILIGÊNCIA. INDICAÇÃO Nº1148/2023.
PROJETO DE LEI QUE SUGERE A INSERÇÃO DA OLIMPÍADA
COLONIAL NO CALENDÁRIO ESPORTIVO DO ESTADO.

I - DO RELATÓRIO

1. Trata-se de análise do Processo SCC 15965/2023 que dispõe sobre a Indicação nº 1148/2023, de autoria do Deputado Marcius Machado, por meio da qual sugere a inserção da Olimpíada Colonial no calendário esportivo do Estado.

2. Constam dos autos: a) E-mail da Diretoria de Assuntos Legislativo; b) Indicação nº 1148/2023; c) Ofício nº 3409/SCC-DIAL-GEAPI; e d) parecer técnico 03/2024 da Diretoria de Esporte da FESPORTE.

3. É o relato do essencial.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

4. A matéria tratada na Indicação sugere a inserção da Olimpíada Colonial no calendário esportivo do Estado.

5. Esta Consultoria Jurídica, em atenção ao Ofício nº 3409/SCC-DIAL-GEAPI, solicitou à Diretoria de Esporte desta Fundação que se manifestasse acerca do assunto aventado.

6. A manifestação da Diretoria de Esportes se deu da seguinte forma:



Diante da Indicação nº 1148/2023, apresentada pelo Deputado Marcius Machado e alinhada com o Ofício nº GP/DL/2067/2023 da Assembleia Legislativa do Estado, discutir sobre os Jogos do Colono é uma questão sensível, uma vez que não há informações sobre as modalidades esportivas incluídas nos jogos. Entendemos que, se as modalidades forem às mesmas presentes em nosso calendário, os colonos já seriam automaticamente contemplados. Além disso, surge a indagação sobre o que define um colono: é o local de nascimento ou a carteira de trabalho.

Sendo assim, convém informar à ALESC que a indicação acaba não produzindo o efeito pretendido. Portanto, sugere-se a revisão da proposta.

7. Neste sentido, corroboramos com a o Parecer Técnico da Diretoria de Esportes, destacando a importância de revisar a proposta afim de esclarecer as modalidades esportivas em questão e definir de maneira clara os critérios que caracterizam um colono.

III - DA CONCLUSÃO

8. Por todo o exposto, opina-se pela necessidade de revisão da proposta do referido projeto de Lei.

À consideração superior.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

[assinado digitalmente]

Fernando Hackradt
Coordenador da Procuradoria Jurídica
OAB/SC 14.164



De acordo.

Encaminhem-se os autos do Processo SCC 15965/2023 à Casa Civil, para as devidas providências.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO
Presidente



Assinaturas do documento



Código para verificação: **G6Y6M31X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO HACKRADT (CPF: 983.XXX.939-XX) em 16/02/2024 às 14:58:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/04/2023 - 14:31:11 e válido até 24/04/2123 - 14:31:11.

(Assinatura do sistema)



FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO (CPF: 063.XXX.228-XX) em 16/02/2024 às 15:26:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2023 - 15:59:11 e válido até 17/04/2123 - 15:59:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1OTY1XzE1OTgxXzlwMjNk0zMVg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015965/2023** e o código **G6Y6M31X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0133/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta à Indicação nº 1148/2023, de autoria do Deputado Marcius Machado, encaminho a Manifestação Jurídica nº 003/2024, da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), contendo informações a respeito da inserção da Olimpíada Colonial no calendário esportivo do Estado.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **34CF20NM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 21/02/2024 às 12:24:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1OTY1XzE1OTgxXzlwMjNfMzRDRjIwTk0=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015965/2023** e o código **34CF20NM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.